



Município de Guaíra

CNPJ: 48.344.014/0001-59. Fone: (017) 3332-5100

Guaíra - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 3123 DE 10 DE JANEIRO DE 2023

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências."

ANTÔNIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER:

O POVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, POR SEUS REPRESENTANTES, RESOLVEU E EU EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) distribuídos nas seguintes dotações:

CÂMARA MUNICIPAL.

01 01 – SECRETARIA DA CÂMARA.

01 031 0001 2001 – MANUTENÇÃO CÂMARA MUNICIPAL.

3.3.90.08. OUTROS BENEF. ASSIST. SERV. E DO MILITAR R\$ 30.000,00

TOTAL: R\$ 30.000,00

Parágrafo Único – O crédito aberto por este artigo será coberto com recursos provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária:

CÂMARA MUNICIPAL.

01 01 – SECRETARIA DA CÂMARA.

01 031 0001 2001 – MANUTENÇÃO CÂMARA MUNICIPAL.

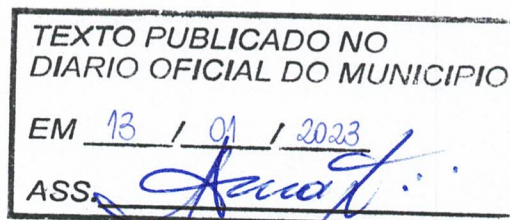
3.3.90.39. OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA. R\$ 30.000,00

TOTAL. R\$ 30.000,00

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaíra, 10 de janeiro de 2023.


Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito



Adalberto Omoto
CPF: 103.184.518-67
Diretor de Transparência,
Justiça e Segurança